



Prefeitura Municipal de Adamantina

Estado de São Paulo

N.º

= LEI Nº 986 DE 27 DE NOVENBRO DE 1.969 =

ELIO MICHELONI, PREFEITO MUNICIPAL DE ADAMANTINA, ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS SANCIONA O SEGUINTE:-

Artigo 1º)- Fica o Prefeito Municipal de Adamantina autorizado a instituir em convênio com o Prefeito Municipal de Lucélia a AUTARQUIA INTERMUNICIPAL DE ENSINO, com a finalidade de:

1. Manter e desenvolver o ensino intermunicipal;
2. Constituir um fundo especial destinado a construção da "Cidade Universitária" e instalação de bolsas de estudo.

Artigo 2º)- Para atender ao previsto no artigo anterior, o Município de Adamantina destinará 10% (dez por cento) de seu orçamento à autarquia Intermunicipal de Ensino.

Artigo 3º)- O Prefeito Municipal delegará a execução da manutenção e desenvolvimento do ensino municipal e construção da Cidade Universitária e autarquia Intermunicipal de Ensino, entregando-lhe para esse fim anualmente a subvenção instituída no artigo 2º, inpreterivelmente até o dia 30 de junho de cada ano.

Artigo 4º)- A Autarquia Intermunicipal de Ensino será administrada por um Diretor Geral e por um Conselho de Curadores.

Artigo 5º)- O Convênio regulamentando a presente Lei, e estabelecendo as normas gerais de funcionamento da Autarquia Intermunicipal de Ensino, deverá ser encaminhado para homologação, 30 (trinta) dias após a promulgação da presente lei pelas Prefeituras participantes.

Artigo 6º)- A Autarquia Intermunicipal de Ensino, como entidade autárquica, terá personalidade jurídica própria, sede e foro na cidade de Adamantina, dispondo de autonomia administrativa e financeira, dentro dos limites legais.



Prefeitura Municipal de Adamantina

Estado de São Paulo

N.º

- 2 -

§ Único - A Autarquia Intermunicipal de Ensino será representada judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente, pelo seu Diretor Geral.

Artigo 7º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ADAMANTINA, AOS 27 DE NOVEMBRO DE 1.969.

Elcio Micheloni
ELCIO MICHELONI
- Prefeito Municipal -

Registrada e Publicada nesta data.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Adamantina, aos 27 de novembro de 1.969.

Antonio Jacen
ANTONIO JACEN
- Chefe de Gabinete -